



## CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, N° 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

(bens e serviços)

**Unidade Requisitante/Demandante: Coordenadoria do Departamento de Administração**

**Responsável pela demanda: Enio Padovani Júnior**

**E-mail: [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br)**

**Ramal: 124**

**Tipo de Objeto:**

- (  ) Serviço não continuado  
(  ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
(  ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
(  ) Material de consumo  
(  ) Material permanente / equipamento

**Forma de Contratação Sugerida:**

(X) Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: (  ) SIM (  ) NÃO  
(  ) Concorrência

(X) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)\*

- (  ) Inexigibilidade  
(  ) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

**\*observações:**

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I (obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores) e II (outros serviços e compras) do artigo 75 da Lei n.14.133/2021, atualizados anualmente por decreto. Atualmente, correspondem a **R\$ 125.451,15** (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) e **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), respectivamente, vide decreto nº **12.343/24**.

**§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:**

**I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;**

**II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

Para atender aos padrões de *conformidade x legalidade*, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

**Item previsto no PAC 2026 (ano): (X) Sim – ( ) Não previsto**

<b>Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 26.000,00</b> <b>Fonte: Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Água Mineral – Item 01</b>	
<b>Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante: R\$ 27.878,10</b> <b>Fonte: Média de preços obtidas junto a contratos vigentes de outros órgãos, via PNCP</b>	
<b>Prazos:</b> Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: 03/10/2025 Data estimada para entrega do ETP/TR no Departamento de Licitação: 06/10/2025 Data estimada para assinatura contrato/emissão de Nota de Empenho: 18/11/2025 Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 21/11/2025	
<b>Critério de sustentabilidade:</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Não há critérios de sustentabilidade a serem observados	
<b>Critério de acessibilidade:</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Não foi encontrado neste tipo de contratação de serviço critério viável de acessibilidade	
<b>Grau de prioridade:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa	
<b>Justificativa da necessidade da aquisição/contratação</b> Aquisição de água mineral para o consumo dos vereadores, funcionários e público em geral à cargo da Câmara.	
<b>Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual:</b> 120 galões de 20 litros, 730 caixas com 48 copos de 200 ml.	
<b>Demandada inédita na Administração?</b> <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSESSORIA JURIDICA e aprovada pela autoridade superior (Presidente) <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Se sim, Informar Contratações anteriores:	
<b>Responsáveis pela demanda – setor requisitante/demandante</b> Servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço) <b>Nome: Enio Padovani Júnior Cargo: Coordenador do Departamento de Administração matrícula nº 035</b>	
<b>AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO</b> <b>Estância Turística de Salto, 30 de setembro de 2.025</b>	
<hr/> <b>Clayton Aparecido dos Santos</b> <b>Presidente</b>	<hr/> <b>Rosângela Candelaria Mantovani Martins</b> <b>Diretora da Área do Legislativo e da Administração</b>